

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:
J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS
COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

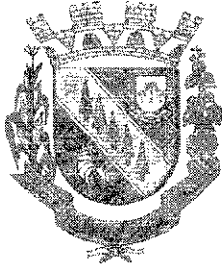
**Valor:
R\$ 1.132,15 (mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos).**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização,**

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020.


EZEQUIEL BIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 47/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

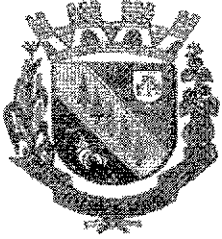
RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suêlen da Costa Gomes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de julho de 2020.


Ezequiel Ligocki Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/09/2020

Da: Secretaria de Administração

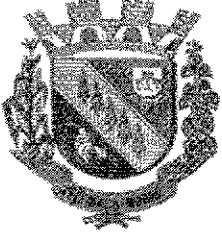
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Devido a reabertura da câmara para o público em geral, e conseqüentemente o aumento do consumo dos produtos de limpeza, e a obrigatoriedade de disponibilizar álcool em gel para todos, faz-se necessário a compra desses matérias.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos produtos, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


DANIEL ELER
Secretário de Administração




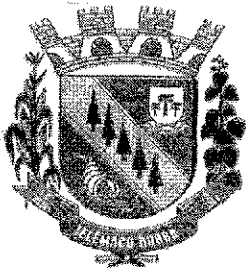
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente, **a compra de álcool e gel, álcool líquido .0.70, flanelas, água sanitária e luvas.** Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 21 de setembro de 2020.


Ezequiel Ligowski Bétim
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 21/09/2020

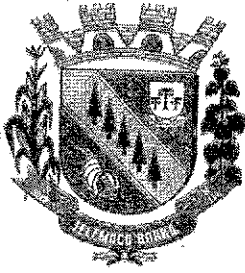
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para compra de álcool em gel, álcool líquido .070, água sanitária. **Flanelas e luvas**



DANIEL ELER
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 24/09/2020

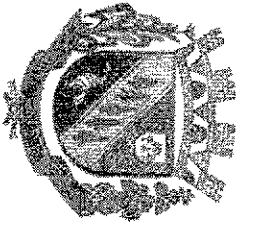
Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que as Empresas JC BUENOS SUPLIMENTOS CNPJ; 17.672.613/0001-78 E A COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE, CNPJ; 78.463.924/0001-11, foram as vencedores com menor preços e , que estão aptas à fornecer o produto em questão, sendo que as mesmas encontram-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

PAULO MACHADO BONFIM
Chefe da Divisão de Administração

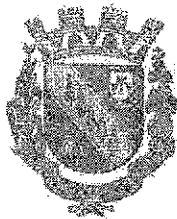


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	JCS BUENO SUPLEMENTOS	COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE	DIVANSIR PENA RAIZER
Agua sanitária 20 litros	R\$; 52,00	R\$; 296,80	R\$; 75,00
Alcool em gel 15 galão de 5lts	R\$; 712,50	R\$; 1.045,80	R\$; 712,50
Alcool liquido, 070. 15 lts	R\$; 91,50	R\$; 85,65	R\$; 165,00
Flanelas de limpeza 30 unidades	R\$; 84,00	R\$; 188,70	R\$; 113,40
Luvas numero P 20 unidades	R\$; 66,00	R\$; 83,60	R\$; 126,00
Luvas números M 20 unidades	R\$; 66,00	R\$; 83,60	R\$; 126,00
Luvas números G 20 unidades	R\$; 66,00	R\$; 83,60	R\$; 126,00
TOTAL	R\$; 1.138,00	R\$; 1.867,75	R\$; 1.443,90

TELEMACO BORBA, 24 de setembro de 2019.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Nome da Empresa: José Bueno Suprimentos
 CNPJ: 17.672.613/0001-78 IE: 90655814-90
 Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: 2018/219624 data do registro: 09/08/2018
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO
 Nome: José Bueno Silveira Bueno ESTADO CIVIL: CASADO
 endereço: Henrique Dias 39
 RG: 32378817 CPF: 54.433.509/32 PROFISSÃO: empresário

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20	litros	Água sanitária; kiboa: <u>Carolina</u>	RS: 2,60	RS: 52,00
15	galão	Alcool em gel <u>Quemosem L</u>	RS: 47,50	RS: 712,50
15	litros	Alcool líquido 0,70 <u>Antecorona</u>	RS: 6,10	RS: 91,50
30	un	Planeta para limpeza <u>Adosul</u>	RS: 2,80	RS: 84,00
20	un	Linhas n. P. <u>Voce</u>	RS: 3,30	RS: 66,00
20	un	Linhas n. M. <u>Voce</u>	RS: 3,30	RS: 66,00
20	un	Linhas n. G. <u>Voce</u>	RS: 3,30	RS: 66,00
TOTAL				RS: 1.138,00

DATA DA CONSULTA: 24/09/2020 VALIDADE DOS PREÇOS: 10 dias
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista PRAZO DE ENTREGA: imediato
 PESSOA CONSULTADA: José Bueno CONSULTOR: _____ TIPO DE CONSULTA: _____

J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
 CNPJ 17.672.613/0001-78
 PRIME - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.672.613/0001-78

Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2020 a 18/10/2020

Certificação Número: 2020091904215458535431

Informação obtida em 24/09/2020 14:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

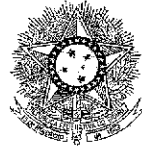
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:03:16 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **046B.F618.37C1.A3F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 24231584/2020

Expedição: 24/09/2020, às 14:27:30

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

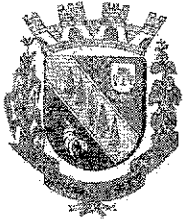
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Nome da Empresa: comercio de bebidas centro oeste ltda	
CNPJ:78.463.924/0001-11	IE: 20802546-55
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial;	data do registro;
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome :joão nilzo ribeiro	estado-civil; casado
endereço; r; Henrique dias 340	
RG 717579-5	CPF 117.967.159-72
	profissão: comerciante

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20	litros	Aqua sanitária: kiboa;	R\$, 14.84	R\$ 296.80
15	galão	Alcool em gel	R\$, 69.72	R\$, 1.045.80
15	Litros	Alcool liquido .0.70	R\$, 5.71	R\$, 85.65
30	un	Flanela para limpeza	R\$, 6.29	R\$, 188.70
20	un	Luvax n+ P	R\$, 4.18	R\$, 83.60
20	un	Luvax n+ M	R\$, 4.18	R\$, 83.60
20	un	Luvax n+ G	R\$, 4.18	R\$, 83.60
			TOTAL	R\$, 1.867.75

DATA DA CONSULTA:23/09/20	VALIDADE DOS PREÇOS:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA:	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.463.924/0001-11

Razão Social: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA

Endereço: AV CHANC HORACIO LAFFER 1100 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84261-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

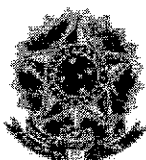
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091102461613837765

Informação obtida em 24/09/2020 14:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 78.463.924/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

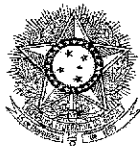
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:11:50 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **3543.501D.2E5B.B486**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.463.924/0001-11
Certidão nº: 24232773/2020
Expedição: 24/09/2020, às 14:33:57
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.463.924/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

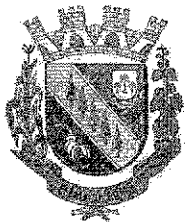
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Nome da Empresa: **DIVANSIN PENA RAIZEN**
CNPJ: **01.050.528/0001-77** IE: **208.0342511**
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: **200414227426** data do registro: **30/11/2004**
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO
Nome: **DIVANSIN PENA RAIZEN** ESTADO CIVIL: **CASADO**
endereço: **AV: OZONIO DE ALMEIDA TAVARES 141**
RG: **147.112-1** CPF: **214.507.309.49** PROFISSÃO: **COMERCIAL**

QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
20	litros	Água sanitária; kiboá;	R\$: 3,75	R\$: 75,00
15	galão	Alcool em gel	R\$: 47,50	R\$: 712,50
15	litros	Alcool líquido .0.70	R\$: 11,00	R\$: 165,00
30	un	Flanela para limpeza	R\$: 3,75	R\$: 113,40
20	un	Luvax n+ P	R\$: 6,30	R\$: 126,00
20	un	Luvax n+ M	R\$: 6,30	R\$: 126,00
20	un	Luvax n+ G	R\$: 6,30	R\$: 126,00
			TOTAL	R\$: 1.443,90
DATA DA CONSULTA:		23/09/20		
CONDICÕES DE PAGAMENTO:		VALIDADE DOS PREÇOS:		
PESSOA CONSULTADA:		PRAZO DE ENTREGA:		TIPO DE CONSULTA:
DIOGENES		CONSULTOR:		

Assunto: COTAÇÃO

De: Diogenes Raizer <raizer.plastipel@gmail.com>

Data: 23/09/2020 17:16

Para: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

Boa tarde!

Segue cotação solicitada.

ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	água sanitária qboa	20	R\$ 3.75	R\$ 75.00
2	álcool gel 5l	15	R\$ 47.50	R\$ 712.50
3	álcool líquido 1l	15	R\$ 11.00	R\$ 165.00
4	flanela limpeza	30	R\$ 3.75	R\$ 112.50
5	luvas P	20	R\$ 6.30	R\$ 126.00
6	luvas M	20	R\$ 6.30	R\$ 126.00
7	luvas G	20	R\$ 6.30	R\$ 126.00
			Total	R\$ 1,443.00

--

Att

PLASTIPEL EMBALAGENS

FONE 42 3272 3412

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.050.528/0001-77

Razão Social: DIVANSIR PENA RAIZER ME

Endereço: RUA MANOEL S DE SOUZA 350 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /
84262-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

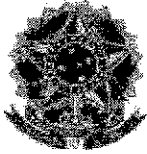
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020

Certificação Número: 2020091401550247605823

Informação obtida em 24/09/2020 14:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER
CNPJ: 81.050.528/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

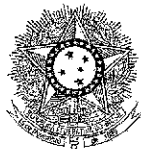
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:47:37 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **7612.F2B5.F708.92EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.050.528/0001-77
Certidão nº: 24233587/2020
Expedição: 24/09/2020, às 14:38:14
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIVANSIR PENA RAIZER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.050.528/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

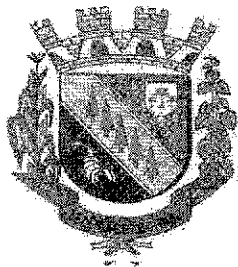
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

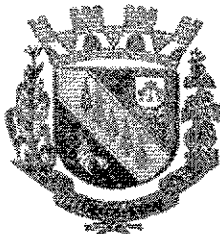
Data: 24/09/2020

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.


DANIEL ELER
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

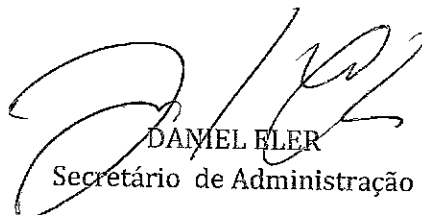
Da: Secretaria de Administração

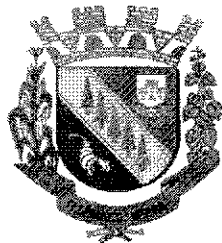
Para: Secretaria de Finanças

Encaminhamos os preços levantados para compra de uma bateria, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.132,18 (um mil cento e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2020.


DANIEL ELER
Secretário de Administração

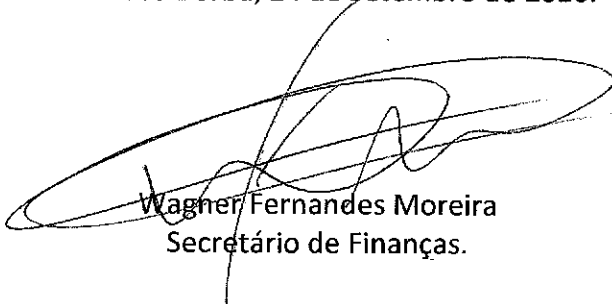


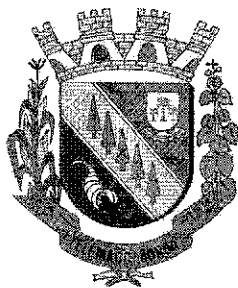
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Telêmaco Borba, 24 de Setembro de 2020.


Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico Nº 057 /2020

DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza por processo de dispensa de licitação

PARECER JURÍDICO

A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

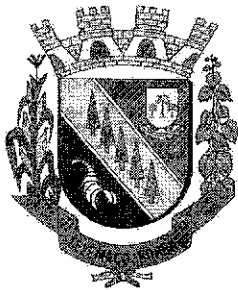
A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, com o atual surto de COVID-19, os pregões e até mesmo o contato com fornecedores tornam-se quase impossíveis, propiciando assim uma contratação na modalidade de dispensa.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento dos setores desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos sendo que uma das empresas apresentou a proposta mais vantajosa à Administração exceto no item álcool líquido em que outra empresa apresentou melhor proposta.

Sendo assim, recomendo a contratação da empresa JCS Bueno Suprimentos, CNPJ 17.672.613/0001-78 (para todos os itens exceto álcool líquido) e da empresa



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comercial de Bebidas Centro Oeste (para o item álcool líquido) por estas terem apresentado as propostas mais vantajosas ao Erário Público.

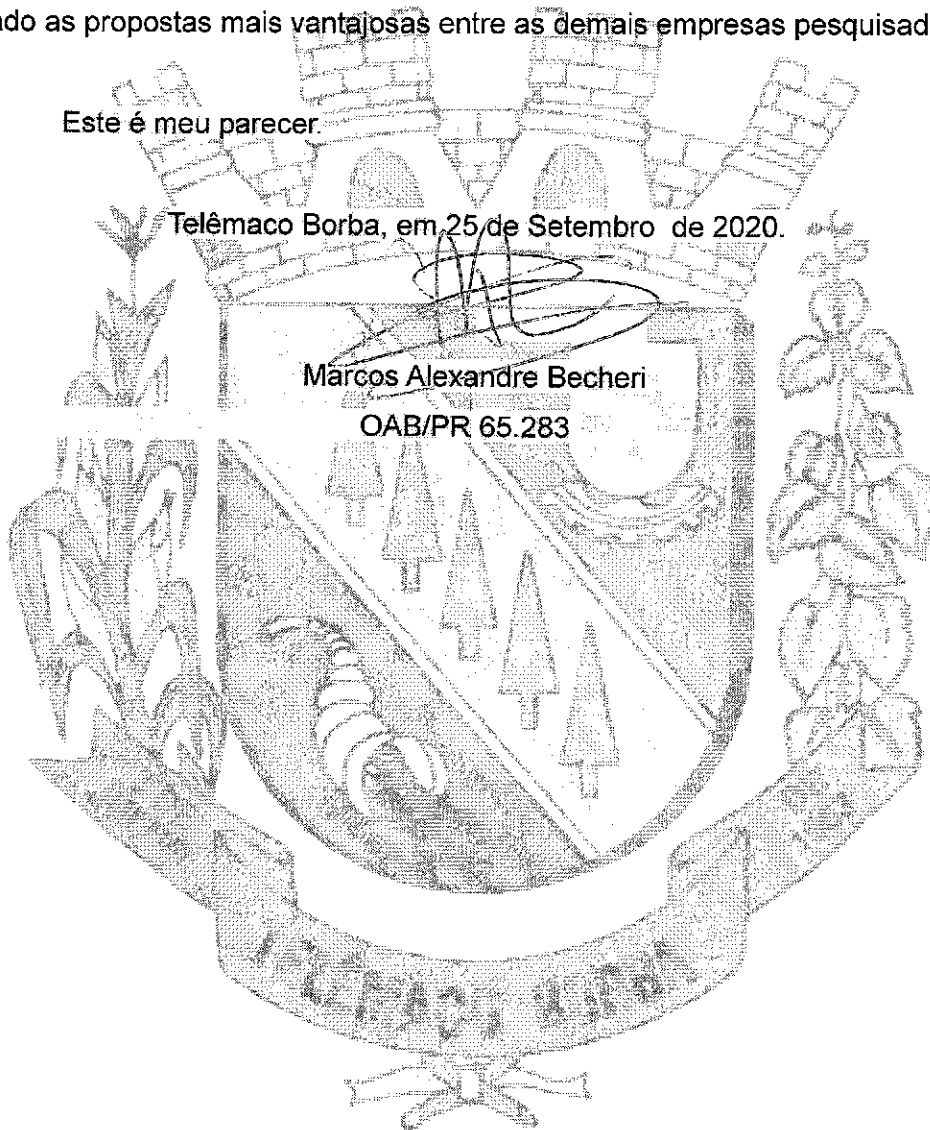
Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação das empresas supracitadas, em face destas terem apresentado as propostas mais vantajosas entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 25 de Setembro de 2020.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

CONTRATADAS: **COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP**

CNPJ: 78.463.924/0001-11

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.132,15 (mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

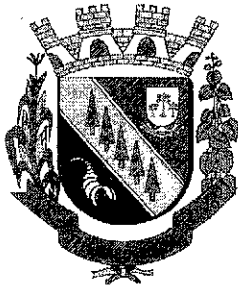
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento nas Leis 8666/93 e 10.520/2002, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 1.046,50 (mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) divididos em sete itens assim individualizados:

ITEM 01 - 20 (vinte) litros de água sanitária com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

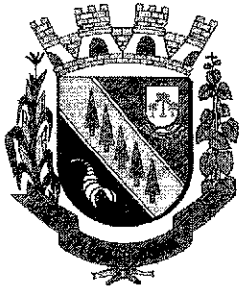
ITEM 02 - 15 (quinze) galões de álcool em gel com cinco litros por galão, com valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 - 30 (trinta) unidades de flanelas de limpeza com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho P com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 06 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho M com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 07 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho G com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa nº 20/2020.
- dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração.
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada
- Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

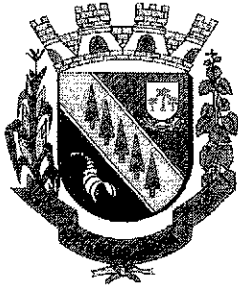
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020.

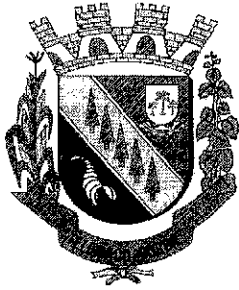
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 - CPF 585.289.209-25

J.C S. BUENO SUPRIMENTOS
CNPJ 17.672.613/0001-78
JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
RG 3.237.889-7 - CPF 514.433.509-82

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BÉTIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 78.463.924/0001-11, com sede localizada à Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1100, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JOÃO NILZO RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 717.579-5 e do CPF nº 117.967.159-72, residente e domiciliado à rua Henrique Dias, 340, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de “compra e venda”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 85,65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

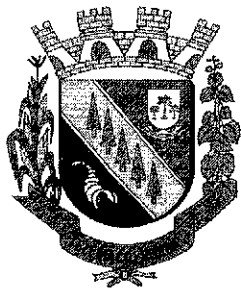
ITEM 03 –15 (quinze) litros de álcool líquido com valor unitário por litro de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 20/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento em data a critério da Administração.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega será realizada integralmente a partir da assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

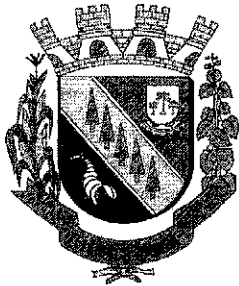
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020.

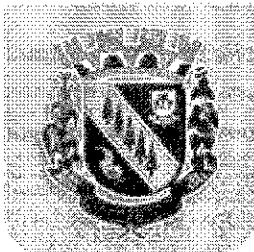
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP
CNPJ 78.463.924/0001-11
JOÃO NILZO RIBEIRO
RG 717.579-5 CPF 117.967.159-72

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de setembro de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	188/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 85/2020
Protocolo Nº	28866/2020
Data	26/08/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SOUZA LEAL & CIA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 199.200,00
Prazo de Vigência	6 (seis) meses
Prazo de Execução	6 (seis) meses
Dotação	1066-12.001.0010.122.1201.2175.3390.34-10240

Contrato N.º	206/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 92/2020
Protocolo Nº	32674/2020
Data	24/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA MÉDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Objeto	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES CARDIO-LÓGICOS
Valor	R\$ 60.000,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1071-12.001.10.122.1001.2175.3390.39-10190

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º 120/2020
Pregão Eletrônico	N.º 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 95.999,60
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N.º 121/2020
Pregão Eletrônico	N.º 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 188.753,76
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	N.º 122/2020
Pregão Eletrônico	N.º 62/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALÔO CADEIRA LOCAÇÕES EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS PORTAL, GRADES DE ISOLAMENTO, TABLADO PARA PALCO E MESA COM CADEIRAS
Valor	R\$ 52.998,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DECRETO Nº 26931, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o inciso IX e alínea "a" do artigo 11 do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IX e alínea "a" do artigo 11 do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 11 [...] inalterado;

[...]

IX - as atividades de Cultura, Esporte e Lazer ficam condicionadas à observância das Notas Orientativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

a) Nos casos de treinamentos técnicos, atividades de condicionamento físico para atletas e jogos em competições oficiais, organizadas pelas respectivas Federações, além das Notas Orientativas, mencionadas no inciso IX do art. 11 deste Decreto, deverão observar as normas e medidas gerais e específicas, previstas no Anexo I "Medidas, Orientações e Recomendações Sanitárias de Prevenção à Covid-19" deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário e ratificam-se os demais termos do Decreto 26.557, de 18 de março de 2020, que não foram alterados por este ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2020

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

CONTRATADAS: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP

CNPJ: 78.463.924/0001-11

J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 1.132,15 (mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de setembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 30/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS

Objeto: Compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020.

Valor: R\$ 1.046,50 (mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) divididos em sete itens assim individualizados:

ITEM 01 - 20 (vinte) litros de água sanitária com valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) totalizando um valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

ITEM 02 - 15 (quinze) galões de álcool em gel com cinco litros por galão, com valor unitário de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando um valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

ITEM 04 - 30 (trinta) unidades de flanelas de limpeza com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) totalizando um valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

ITEM 05 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho P com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 06 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho M com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais);

ITEM 07 - 20 (vinte) unidades de luvas tamanho G com valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) totalizando o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

Data: 28/09/2020

Contrato nº. 31/2020

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA EPP

Objeto: Compra e venda de materiais de limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 20/2020.

Valor: R\$ 85,65 (oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 03 - 15 (quinze) litros de álcool líquido com valor unitário por litro de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

Data: 28/09/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	207/2020
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 93/2020
Protocolo Nº	33273/2020
Data	25/09/2020
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 248.184,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1070-12.001.10.122.1001.2175.3390.34-10190